



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Elaboração de Projetos de Engenharia, memoriais e ART para obra de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares.

FORNECEDOR: Athena Construção Civil Ltda, CNPJ n.º 08.087.408/0001-54

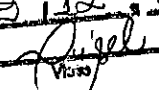
DO PREÇO GLOBAL: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 21 de setembro de 2012.


John Jefferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3434
de 22 09 12 s. 02

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 14 de setembro de 2012.

Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para Prefeita Municipal

Assunto: Solicita autorização para licitar Projetos de Engenharia

Senhora Prefeita:

Considerando o Convênio a ser firmado com o Ministério das Cidades – conforme Proposta n.º 5600020120020 junto ao SICONV, para efetuar a obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares existentes no Município, é que viemos a presença de Vossa Excelência solicitar autorização para contratar uma empresa para elaborar 20.275,22 m² de Projetos de Engenharia, necessários à obra, visando agilizar a apresentação dos mesmos à Caixa Econômica Federal, intermediadora do processo, e assim, liberar a execução da obra de recape, tão esperada pelos moradores de nossa Cidade.

O número de profissionais (servidores) que trabalham no setor de Engenharia é bastante reduzido, e diante da demanda de trabalho atual, não disponibilizam de tempo para elaborar tais projetos.

Os projetos necessários que ora solicitamos são os seguintes:

- a) Implantação;
- b) Detalhes das esquinas;
- c) Geométricos;
- d) Detalhes;
- e) Sinalização horizontal;
- f) Memoriais descritivos;
- g) ART.

Os projetos deverão ser entregues dentro das normas do DER/PR.

Atenciosamente,

Sérgio Gossenheimer

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **SÉRGIO SOUZA**

Of. nº 353/2012 – GSSS-CL

Brasília, 29 de maio de 2012.

Senhora Prefeita,

Com os meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que o município de **Pato Bragado**, no estado do Paraná, foi contemplado no **Ministério das Cidades**, com **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), na minha **Emenda Individual nº. 29400006** – Funcional Programática nº. 15.451.2054.1D73 cuja rubrica é Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – Obras e Ações de Infraestrutura Urbana em Municípios do Estado do Paraná.

Informo que **o município foi comunicado via e-mail e o ofício** para ser inserido no SICONV no cadastramento da proposta - **Programa nº. 5600020120020** - foi em anexo. **Informar no final da justificativa o número da emenda e o nome do Parlamentar que destinou o recurso ao município.** Depois de cadastrada, a proposta deverá ser enviada para análise.

Todas as informações desta Emenda deverão ser passadas ao meu Gabinete Parlamentar, que estará acompanhando a tramitação desta proposta, do cadastramento à execução.

Nesta oportunidade manifesto a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

SÉRGIO SOUZA
Senador

A Sua Excelência a Senhora
NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal de
PATO BRAGADO - PR.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Sérgio Souza**

Of. nº 250-CL/2012 – GSSS

Brasília, 18 de abril de 2012.

Senhor Ministro,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência para informar que o **município de Pato Bragado**, no Estado do Paraná, foi **contemplado com R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) na minha **Emenda Individual nº. 29400006 – Funcional Programática nº.15.451.2054.1D73** cuja rubrica é Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano –Obras e Ações de Infraestrutura Urbana em municípios no Estado do Paraná.

Informo que a Proposta está sendo cadastrado no SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal.

A disposição de Vossa Excelência para dirimir quaisquer dúvidas,

Respeitosamente,

SÉRGIO SOUZA
Senador

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
Ministro das Cidades
Brasília - DF



Nº / ANO DA PROPOSTA:

029161/2012

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Pato Bragado localiza-se no extremo Oeste do Estado do Paraná, há uma distância de 600 km da Capital Curitiba, com uma população total de 4682 habitantes (IBGE 2010) sendo que, destes, 1.829 habitantes (SEFA –Paraná) residem no campo e vivem da agricultura.

A mecanização no campo, assim como em outros municípios essencialmente agrícolas, com a crescente necessidade de reduzir mão-de-obra no campo, o aumento na oferta de empregos na zona urbana em função da industrialização e incremento no setor de serviços, bem como as facilidades existentes nos perímetros urbanos (vias pavimentadas em sua maioria com asfalto, proximidade de unidades de saúde, mercados, farmácias, etc), provocaram o processo de êxodo rural.

O inchaço urbano foi muito significativo, proporcionando um aumento expressivo na população urbana, expandindo todo o perímetro urbano. Esta expansão gerou uma massa muito grande de pessoas, os quais convivem e utilizam-se dos bens e patrimônios públicos do Município. Contudo, o processo de desenvolvimento urbano do Município não foi tão célebre assim. Muitos são os loteamentos recentes que estão contribuindo para esta expansão. Alguns são caracterizados pela existência de famílias de baixa renda.

Logo, a dificuldade de concentrar investimentos de infraestrutura urbana por parte de seus moradores é muito alta. A maior dificuldade está relacionada às ruas que possuem apenas pavimentação com pedras irregulares, que em alguns casos apresentam situações extremamente precárias e há a necessidade constante de revitalização, principalmente na execução de tapa buracos. Portanto a prefeitura do Município de Pato Bragado, tendo consciência da situação, pretende realizar o pavimentação asfáltica sobre pedra irregular, com execução de uma camada para reperfilamento e outra como manta asfáltica.

Esta obra será de extrema importância, pois amenizará muitos problemas, como a existência de buracos, trepidações, sem contar que nos dias de chuva originam-se muitas poças d'água, dos quais dificultam o acesso dessas vias. Deste modo, a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em diversas ruas do município tem como propósito desenvolver esses bairros de baixa renda, trazendo maior trafegabilidade, deslocamento e acessibilidade, satisfazendo os anseios dos munícipes que tanto necessitam destes acessos para chegarem nos locais desejados.

EMENDA INDIVIDUAL Nº. 29400006

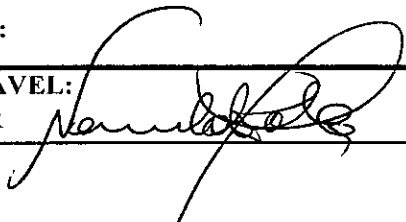
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº. 15.451.2054.1D73.

AUTOR: SENADOR SÉRGIO SOUZA.

FUNDAMENTO LEGAL:

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CIDADE:	UF:	CÓDIGO DO MUNICÍPIO:	CEP:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 16919661934		NOME DO RESPONSÁVEL: LEODEGAR DA CUNHA TISCOSKI	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SAUS QD I LT 1/6 SALA 901 ED TELEMUNDI II		C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 70070-010	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 95719472000105					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Avenida Willy Barth, nº 2885					
CIDADE: PATO BRAGADO	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 5533	CEP: 85948-000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 45-3282-1355
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: -		CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 70392129949			NOME DO RESPONSÁVEL: NORMILDA KOEHLER 		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Rua Florianópolis, nº 1.152 - Centro					

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 4.150,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2012	R\$ 245.850,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 4.150,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/06/2012	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2013	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2013	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.			
UNIDADE DE	UN	QUANTIDADE: 1.0	
Valor: R\$ 250.000,00	Início Previsto: 15/06/2012	Término Previsto: 31/12/2013	
Valor Global: R\$ 250.000,00			
Município: PATO BRAGADO	Sigla UF: PR	Código Município: 5533	
Endereço: DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.		CEP: 85948-000	
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
1.0	R\$ 250.000,00	15/06/2012	31/12/2013

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2012
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	VALOR DA META: R\$ 245.850,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 245.850,00	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2012
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	VALOR DA META: R\$ 4.150,00
VALOR DO REPASSE: R\$ 4.150,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.			
CEP: 85948-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5533	MUNICÍPIO: PATO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 250.000,00	V.TOTAL: R\$ 250.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA			
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços
449051	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:			
R\$ 250.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

NOME: Ofício Senador Sergio Souza comunicando a destinação de emenda

DESCRIÇÃO: Ofício Senador Sergio Souza comunicando a destinação de emenda parlamentar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de setembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços para elaboração de projetos sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213001.011 – Obras e Melhorias nas vias Urbanas

3.3.90.39.05.4264 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

Cordialmente,


Rovane Janice Scheuermann Leindecker
Colaborador de Execução II



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de setembro de 2012.

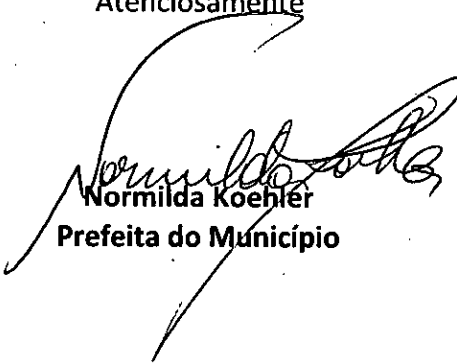
De: Gabinete da Prefeita

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para elaboração de projetos de engenharia, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente



Normilda Koehler
Prefeita do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2012

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de uma empresa para a elaboração de 20.275,22m² de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação da obra de Recape Asfáltico, sobre pedras irregulares já existente no Município, dentro das seguintes condições:

- a) Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.
- b) Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao DER.
- c) Ficará à cargo da empresa Contratada o fornecimento de todo material, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.
- d) Os projetos deverão compor o seguinte:
 - ✓ Projeto de Pavimentação;
 - ✓ Projeto Geométrico;
 - ✓ Projeto de Implantação;
 - ✓ Projeto de Infra-estrutura (Dimensionamento das Bases e Sub-bases);
 - ✓ Projeto de detalhe;
 - ✓ Memoriais Descritivos da Obra;
 - ✓ Planilha Orçamentária;
 - ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
 - ✓ 2 (duas) cópias do projeto plotado;
 - ✓ Cópia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD
 - ✓ Projeto de sinalização.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

O Município já possui cadastrado uma Proposta junto ao SICONV, por intermédio do Ministério das Cidades – sob n.º 5600020120020, para viabilizar a obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares existentes no Município, conforme cópia de documentos em anexo. Necessitamos agilizar a apresentação destes projetos junto ao REDUR / Caixa Econômica Federal, intermediadora do processo, e assim, receber a liberação obra de recape, tão esperada pelos moradores de nossa Cidade. Por outro lado, o número de profissionais (servidores) que trabalham no setor de Engenharia é bastante reduzido, e diante da demanda de trabalho atual, não disponibilizam de tempo para elaborar tais projetos. Diante de todo o exposto, a opção pela terceirização dos serviços.

FORNECEDOR/CEDENTE

ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 08.087.408/0001-54, com sede na Rua Paim, n.º 725, sala 02, Município de Entre Rios do Oeste – PR, neste ato representada pelo Senhor Giovani Malavazi Fim, portadora do CPF n.º 004.579.609-22



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe de profissionais adequados ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO

R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). O valor será em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega dos projetos.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

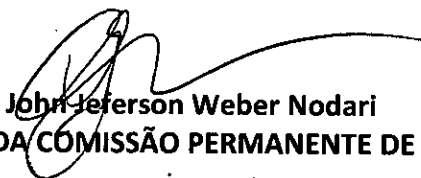
2678213001.011 – Obras e Melhorias nas vias Urbanas

3.3.90.39.05.4264 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

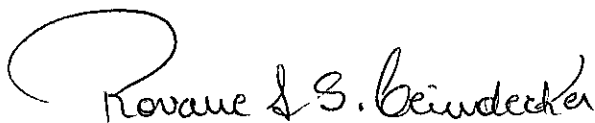
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 21 de setembro de 2012.



John Jefferson Weber Nodari
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER – MEMBRO



DION ALEANDER ROHDEN - MEMBRO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia, memoriais e ART para obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares, num total de 20.275,22 m², tendo em vista a contemplação do Município em receber R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para realização da obra, recursos estes, advindos do Ministério das Cidades, .

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2012 que o Município de Pato Bragado foi contemplado com R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) advindos do Ministério das Cidades, os quais serão aplicados em em melhorar a infra estrutura das estradas rurais, com a realização de recape asfáltico sobre 20.275,22 m² de pedras irregulares existentes.

Para tanto, o Município necessita contratar uma empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia, memoriais e ART para a realização da obra mencionada.

Diante do pequeno valor envolvido, de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), e da justificativa apresentada, na qual o setor responsável afirma a necessidade de elaboração dos projetos de engenharia.

É o relatório.

Página 1 de 3



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a real necessidade da contratação, através de sua Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, conforme descrito na justificativa anexa ao procedimento licitatório em análise e, acima mencionado.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado do presente certame.

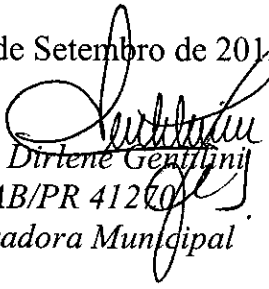
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** pelo valor cotado de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de Setembro de 2012.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41260
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

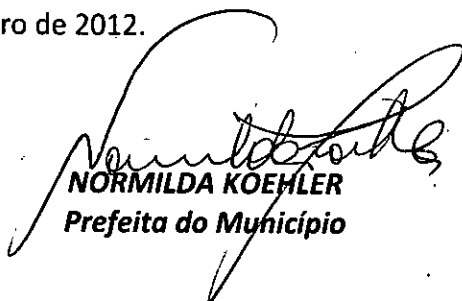
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2012.

OBJETO: Elaboração de Projetos de Engenharia

Consoante Justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeita Municipal de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o presente processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ao valor global de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 24 de setembro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3435
de 25/09/2012
Vice



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2012

OBJETO: *Elaboração de Projetos de Engenharia*

Comunico a Empresa **ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 054/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 24 de setembro de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A empresa ATHENA Construção Civil Ltda, situada na Rua Amazonas 630, na cidade de Entre Rios do Oeste-PR, vem através desta apresentar orçamento para elaboração de **PROJETOS DE RECAPE ASFALTICO** em diversas ruas do Município de Pato Bragado.

RECAPE ASFALTICA EM PEDRA IRREGULAR E SOBRE ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO com área de até 20.275,22 m2, com os seguintes projetos:

- 1) Projeto de Implantação;
- 2) Projeto de Detalhes das esquinas;
- 3) Projetos Geométricos;
- 4) Projetos de detalhes;
- 5) Projeto de Sinalização horizontal;
- 6) Memoriais Descritivos;
- 7) ART(Anotação de Responsabilidade Técnica)
- 8) Projetos de Acordo com Normas do DER/PR.

O valor para elaboração dos projetos é de R\$ 7.850,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cincoenta Reais).

Prazo de entrega 10(dez) dias.

Atenciosamente;

P.P.
ATHENA – Construção Civil LTDA
Maikel R. Schaefer



ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ N°08.087.408/0001-54

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido aos 17/08/1982, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrito no CPF sob n.º005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR n.º83.657/D, residente e domiciliado na Rua Palm, n.º901, Centro, CEP n.º 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR;

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida aos 09/01/1978, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrita no CPF sob n.º014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR n.º75.950/D, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n.º1294, Vila Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR., sócios integrantes da empresa Athena - Construção Civil Ltda, com sede na Rua Amazonas n.º734, 1º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr., com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0572659-7, em 16/06/2006, resolvem efetuar a presente alteração, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixo; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Fré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Tanques e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento

O SETO DE
AUTENTICIDADE
FOI FIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA.

Serviço Notarial de Entre Rios do Oeste
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas 360 - Centro CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

05 AGO 2011

Este documento foi do
feito fotocópia e reprodução feita data Dec
ento apresentado a
Clélio Luiz Zander
Tutor

Clélio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-0-Entre Rios do Oeste - Paraná

Processo Licitatório
Folha n.º 042
Pato Bragado - PR

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

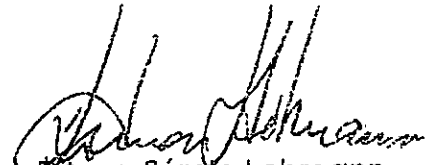
CNPJ Nº08.087.408/0001-54

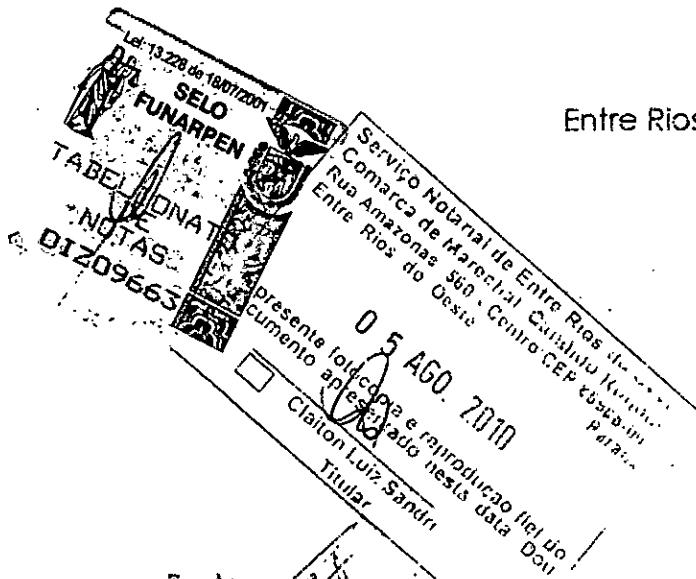
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - Pr, 10 de Novembro de 2006

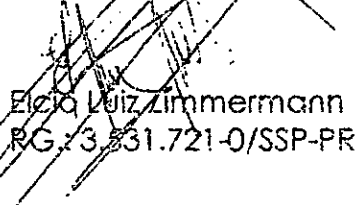

MAIKEL ROMARIO SCHAEFER


GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM



Dilmir Sérgio Lohmann
RG n 1.782.251-9/SSP-PR

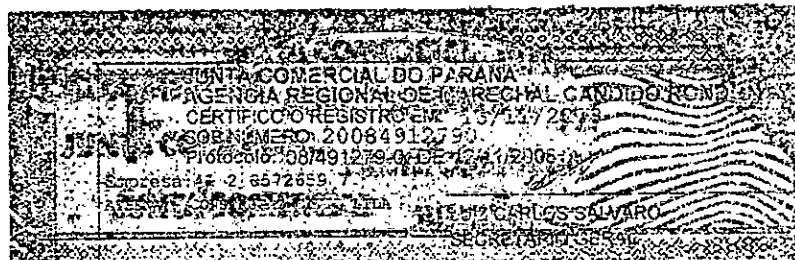


Testemunhas:


Elcio Luiz Zimmermann
RG: 3.531.721-0/SSP-PR

Elaborado por:


Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 27.258-0/6



Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-0-Entre Rios do Oeste - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido aos 17/08/1982, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrito no CPF sob n.º005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR n.º83.657/D, residente e domiciliado na Rua Paim, n.º 901, Centro, CEP n.º 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR;

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida aos 09/01/1978, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrita no CPF sob n.º014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR n.º75.950/D, residente e domiciliada na Rua Amazonas, sn.º, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR., resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** e terá sede na Rua Amazonas, n.º 734, 1º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios da seguinte forma e nos seguintes prazos:

- a) O sócio MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, subscreve e integraliza a quantia de 47.500(quarenta e sete mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) A sócia GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, subscreve e integraliza a quantia de 2.500(dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente nacional, *ficando o capital assim distribuído entre os sócios:*

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL – R\$
MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER	95%	47.500	47.500,00
GABRIELA R. SCHAEFER FIM	5%	2.500	2.500,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: *OBJETO SOCIAL*: O objeto social será: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixa; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação e Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15.06.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro

ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à produção de cada um, e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

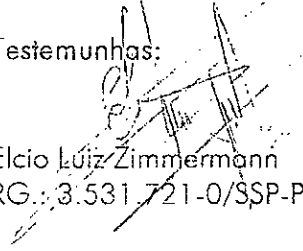
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias, na presença de duas testemunhas.

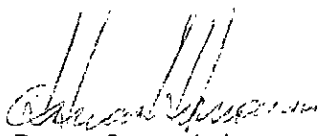
Entre Rios do Oeste - Pr, 06 de Junho 2006


MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER

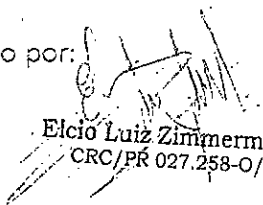

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM


Testemunhas:


Elcio Luiz Zimmermann
RG.: 3.531.721-0/SSP-PR


Ditmar Sérgio Lohmann
RG n 1.782.251-9/SSP-PR

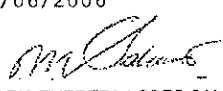
Elaborado por:


Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6


Dr. Ernani F. do Rosário
OAB/PR 21992

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2006
SOB NÚMERO: 41205726597
Protocolo: 06/189661-6

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
0568180


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

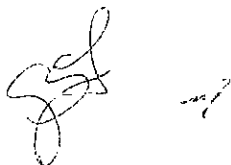
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ N°08.087.408/0001-54

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido aos 17/08/1982, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrito no CPF sob n.º005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR n.º83.657/D, residente e domiciliado na Rua Paim, n.º01, Centro, CEP n.º 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR;

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida aos 09/01/1978, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrita no CPF sob n.º014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR n.º75.950/D, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n.º1294, Vila Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR., sócios integrantes da empresa Athena - Construção Civil Ltda, com sede na Rua Amazonas, n.º734, 1º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr., com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0572659-7, em 16/06/2006, resolvem efetuar a presente alteração, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixa; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento



Prof. Mup. de Entre Rios
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/08/2016
Diretor de Compras

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ Nº08.087.408/0001-54

de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação e Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas, fica alterado para: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias de Água e Esgoto, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixa; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação, Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas; Serviços de Plotagem; Construção de "Meio-Fio"; Construção de Redes de Água e Esgoto.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço que é na Amazonas, nº734, 1º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr., fica alterado para: Rua Paim, nº725, Sala 02, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas às demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

Eleito Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O-Entre Rios do Oeste - Paraná

Pg 2



Prof. Mun. de Entre Rios
CONEFERE COM O ORIGINAL
EM 05/05/12
Divisão de Compras

ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ N°08.087.408/0001-54

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - Pr, 10 de Novembro de 2008

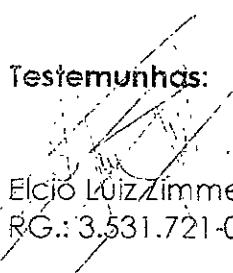


MAIKEL ROMARIO SCHAEFER

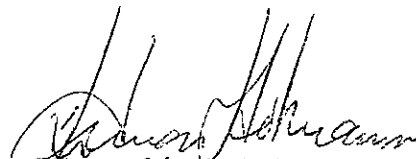


GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Testemunhas:




Elcio Luiz Zimmermann
RG.: 3.531.721-0/SSP-PR



Ditmar Sérgio Lohmann
RG n 1.782.251-9/SSP-PR

Elaborado por:



Elcio Luiz Zimmermann
CRC/PR 027.258-0/6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2008
SOB NÚMERO: 20084912790
Protocolo: 08/491279-0, DE 12/11/2008
Empresa: 41 2 0572659 7
ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNU

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08087408/0001-54

Razão Social: ATHENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Nome Fantasia: ATHENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082809415787395392
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072415523454861368
22/06/2012	22/06/2012 a 21/07/2012	2012062210343717688500
23/05/2012	23/05/2012 a 21/06/2012	2012052316073919141623
30/04/2012	30/04/2012 a 29/05/2012	2012043008502363296201
02/03/2012	02/03/2012 a 31/03/2012	2012030209412190607859
01/02/2012	01/02/2012 a 01/03/2012	2012020110211481908404
30/12/2011	30/12/2011 a 28/01/2012	2011123020192705154335
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112914092977137219
07/11/2011	07/11/2011 a 06/12/2011	2011110710502545521409
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011	2011092117150671169312
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082618261437893011
08/07/2011	08/07/2011 a 06/08/2011	2011070813195756712945
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053110074168353409
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	2011050209370577701108
30/03/2011	30/03/2011 a 28/04/2011	2011033008453223729996
23/11/2010	23/11/2010 a 22/12/2010	2010112309581028574779
29/07/2010	29/07/2010 a 27/08/2010	2010072908242740827330
07/06/2010	07/06/2010 a 06/07/2010	2010060709532137579870
17/05/2010	17/05/2010 a 15/06/2010	2010051710544608552900
09/04/2010	09/04/2010 a 08/05/2010	2010040909132747017491
16/03/2010	16/03/2010 a 14/04/2010	2010031616355476120305
17/02/2010	17/02/2010 a 18/03/2010	2010021715025398450115
10/12/2009	10/12/2009 a 08/01/2010	2009121009584035487772
14/08/2009	14/08/2009 a 12/09/2009	2009081413313406629836
02/07/2009	02/07/2009 a 31/07/2009	2009070208365625102780
01/06/2009	01/06/2009 a 30/06/2009	2009060109010993846136
27/04/2009	27/04/2009 a 26/05/2009	2009042717561903128909
28/03/2009	28/03/2009 a 26/04/2009	2009032811163822803479
18/11/2008	18/11/2008 a 17/12/2008	2008111810444264669836
20/10/2008	20/10/2008 a 18/11/2008	2008102008433357154009
16/09/2008	16/09/2008 a 15/10/2008	2008091609082952758336
14/08/2008	14/08/2008 a 12/09/2008	2008081413581860483159
22/07/2008	22/07/2008 a 20/08/2008	2008072209030944774893
16/06/2008	16/06/2008 a 15/07/2008	2008061608022191999820
14/05/2008	14/05/2008 a 12/06/2008	2008051417403936854126
24/04/2008	24/04/2008 a 23/05/2008	2008042408274038826784
19/03/2008	19/03/2008 a 17/04/2008	2008031915082208068982
25/02/2008	25/02/2008 a 25/03/2008	2008022508021258737000
25/01/2008	25/01/2008 a 23/02/2008	2008012510582748896990



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 08.087.408/0001-54 - ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
242012-14025408	09/08/2012	4	05/02/2013		
7682012-14025010	15/02/2012	4	13/08/2012		
63722011-14025010	04/11/2011	4	02/05/2012		
20442011-14025010	08/04/2011	4	05/10/2011		
29202010-14025010	15/06/2010	4	12/12/2010		
55632009-14025010	10/12/2009	4	08/06/2010		
13042009-14025010	04/04/2009	4	01/10/2009		
31582008-14025010	19/09/2008	4	18/03/2009		
13712008-14025010	14/05/2008	4	10/11/2008		
12242007-14025010	19/10/2007	4	16/04/2008		
2352007-14021110	06/02/2007	4	05/08/2007		
17212006-14021110	29/06/2006	4	26/12/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

À Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR
MARECHAL CANDIDO RONDON, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

A empresa J.A.H. Material de construção civil e empreiteira Ltda., situada na Rua 7 de setembro, 877, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR., vem através desta apresentar orçamento para elaboração de PROJETOS DE RECAPE ASFALTICO E RECAPE SOBRE PEDRA IRREGULAR em diversas ruas do Município de Pato Bragado.


- 1) RECAPE ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO com área de até 20.275,22 m², com os seguintes projetos:
 - a) Projeto de Implantação;
 - b) Projeto de Detalhes das esquinas;
 - c) Projetos Geométricos;
 - d) Projetos de detalhes;
 - e) Projeto de Sinalização horizontal;
 - f) Memoriais Descritivos;
 - g) ART(Anotação de Responsabilidade Técnica)
 - h) Projetos de Acordo com Normas do DER/PR.

O valor para elaboração dos projetos é de R\$ 8.100,00.(Oito Mil, Cem Reais).

Prazo de entrega 10(dez) dias.

Atenciosamente;

Pedro Haag
Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA-82420/D - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 013/2012

Renovação do Cadastro n.º 018/2011

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA J.A.H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA.


A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 553, de 27 de março de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA J.A.H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA**, com sede na rua Alagoas n.º 412, Marechal Candido Rondon, CEP85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 05.574.012/0001-43, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo do comercio varejista de materiais de construção civil; prestação de serviços de mão de obra na construção civil junto a profissional e empresas de execução de serviços de projetos técnicos. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 27 de março de 2012.


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNL

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
 Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
 | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05574012/0001-43

Razão Social: J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082708054172486252
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012	2012073014033373724385
04/07/2012	04/07/2012 a 02/08/2012	2012070408052118618087
13/06/2012	13/06/2012 a 12/07/2012	2012061308503872960131
24/05/2012	24/05/2012 a 22/06/2012	2012052416540825972075
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042308470743308143
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208331987145077
12/03/2012	12/03/2012 a 10/04/2012	2012031209021761500631
13/02/2012	13/02/2012 a 13/03/2012	2012021309234150016534
16/01/2012	16/01/2012 a 14/02/2012	2012011608515909641048
19/12/2011	19/12/2011 a 17/01/2012	2011121912071462375727
24/11/2011	24/11/2011 a 23/12/2011	2011112411385344354033
24/10/2011	24/10/2011 a 22/11/2011	2011102415314835678182
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011	2011092114212440553157
15/08/2011	15/08/2011 a 13/09/2011	2011081508040672616883
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	2011070609025874359300
01/06/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	2011060110411477570103
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	2011050209290943787323
02/04/2011	02/04/2011 a 01/05/2011	2011040215551728128107
02/03/2011	02/03/2011 a 31/03/2011	2011030216013299739621
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020309583959770314
08/12/2010	08/12/2010 a 06/01/2011	2010120815190421853867
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102117040627600624
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090810505152421376
27/07/2010	27/07/2010 a 25/08/2010	2010072710395886863928
24/06/2010	24/06/2010 a 23/07/2010	2010062411445722418134
18/05/2010	18/05/2010 a 16/06/2010	2010051808305994018126
14/04/2010	14/04/2010 a 13/05/2010	2010041408071446792988
15/03/2010	15/03/2010 a 13/04/2010	2010031516210370101064
11/02/2010	11/02/2010 a 12/03/2010	2010021115490807321883
12/01/2010	12/01/2010 a 10/02/2010	2010011213225918560175
09/12/2009	09/12/2009 a 07/01/2010	2009120910461973084538
16/11/2009	16/11/2009 a 15/12/2009	2009111609112736864804
19/10/2009	19/10/2009 a 17/11/2009	2009101909163699616974
21/09/2009	21/09/2009 a 20/10/2009	2009092111430231815392
24/08/2009	24/08/2009 a 22/09/2009	2009082410165671960312
27/07/2009	27/07/2009 a 25/08/2009	2009072709351124017607
29/06/2009	29/06/2009 a 28/07/2009	2009062910263607476701
01/06/2009	01/06/2009 a 30/06/2009	2009060111302923427478
04/05/2009	04/05/2009 a 02/06/2009	2009050410251244564884
06/04/2009	06/04/2009 a 05/05/2009	2009040608300675504402



Certidões Emitidas

CGC: 05.574.012/0001-43 - J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E E

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
272012-14025012	11/09/2012	4	10/03/2013		
42012-14025012	14/05/2012	4	10/11/2012		
7272012-14025010	13/02/2012	4	11/08/2012		
61792011-14025010	24/10/2011	4	21/04/2012		
39032011-14025010	06/07/2011	4	02/01/2012		
19272011-14025010	31/03/2011	4	27/09/2011		
47332010-14025010	24/09/2010	4	23/03/2011		
17712010-14025010	26/04/2010	4	23/10/2010		
44862009-14025010	19/10/2009	4	17/04/2010		
15932009-14025010	27/04/2009	4	24/10/2009		
36402008-14025010	30/10/2008	4	28/04/2009		
9422008-14025010	23/04/2008	5	20/10/2008		
9412008-14025010	23/04/2008	4	20/10/2008		
11252007-14025010	07/10/2007	5	04/04/2008		
5922007-14025010	26/08/2007	4	22/02/2008		
5122007-14021110	05/03/2007	4	01/09/2007		
30792006-14021110	24/10/2006	5	22/04/2007		
8262006-14021110	13/04/2006	4	10/10/2006		
30902005-14021110	10/10/2005	4	08/04/2006		
11402005-14021110	25/04/2005	4	29/09/2005*		
18552004-14021110	06/09/2004	4	05/12/2004		
7512004-14021110	05/05/2004	4	03/08/2004		
792004-14021110	19/02/2004	4	19/05/2004		
25192003-14021081	19/09/2003	4	18/12/2003		
13862003-14021081	28/05/2003	4	27/07/2003		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Sorge

Marechal Cândido Rondon, 12 de Setembro de 2012

Proposta técnica de serviços de Arquitetura

A empresa Jair Gilberto Sorge ME, situada na Rua Dom João VI, 1234, sala 02, na cidade de Marechal Cândido Rondon, vem através desta apresentar orçamento para elaboração de **PROJETOS DE RECAPE ASFÁLTICO** em diversas ruas do Município de Pato Bragado.

Com os seguintes projetos:

- 1) Projeto de Implantação;
- 2) Projeto de Detalhes das esquinas;
- 3) Projetos Geométricos;
- 4) Projetos de detalhes;
- 5) Projeto de Sinalização horizontal;
- 6) Memoriais Descritivos;
- 7) ART(Anotação de Responsabilidade Técnica)
- 8) Projetos de Acordo com Normas do DER/PR.

A quantidade total a ser realizada é de 20.275,22 m2

O valor para elaboração dos projetos é de R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Prazo de entrega 15(Quinze) dias.

Atenciosamente;



JAIR GILBERTO SORGE
Arquiteto e Urbanista
CAU 89.837-6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106256487		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIR GILBERTO SORGE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) HELMUTH SORGE		(mãe) ANILDA KALINKE SORGE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1972	IDENTIDADE (número) 5.344.710-4	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 703.922.429-15			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 2399
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO AVENIDAS	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JAIR GILBERTO SORGE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM JOÃO VI			NÚMERO 1234
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jairsorge@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7111100 Atividade secundária 4399101 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HIDROSANITÁRIO, TELEFÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, DECORAÇÃO DE INTERIORES, PAISAGISMO E PROJETOS URBANÍSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09290356000181	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jair Gilberto Sorge ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jammett</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiano Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiano Maria Lemos Prestes RG 4.193.588-9 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO Junta Municipal de Curitiba CONFERE COM O ORIGINAL 10/12/09 15	SECRETARIA DE COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2009 SOB NÚMERO: 20095004645 Protocolo: 09/500464-5, DE 03/09/2009 Empresa: 41.10625648-7 JAIR GILBERTO SORGE ME LUIZ CARLOS SÁLVARO
--	---	--

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09290356/0001-81
Razão Social: JAIR GILBERTO SORGE
Nome Fantasia: SORGE ARQUITETURA
Endereço: R DOM JOAO VI 1234 SALA 3 / CENTRO / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2012 a 20/10/2012

Certificação Número: 2012092115330639836850

Informação obtida em 21/09/2012, às 15:33:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222012-14025356

Nome: JAIR GILBERTO SORGE - ME

CNPJ: 09.290.356/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/09/2012.

Válida a.é 20/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidões Emitidas

CGC: 09.290.356/0001-81 - JAIR GILBERTO SORGE

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
8252012-14025010	17/02/2012	4	15/08/2012		
34502011-14025010	13/06/2011	4	10/12/2011		
5462011-14025010	25/01/2011	4	24/07/2011		
36052010-14025010	20/07/2010	4	16/01/2011		
1892010-14025010	20/01/2010	4	19/07/2010		
40752009-14025010	24/09/2009	4	23/03/2010		
25822009-14025010	25/06/2009	4	22/12/2009		
4792009-14025010	13/02/2009	4	12/08/2009		
20422008-14025010	07/07/2008	4	03/01/2009		
892008-14025010	17/01/2008	4	15/07/2008		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.